



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 202/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 “Caput”, da Lei Federal Nº 14.133/21.

DATA: 27 de novembro de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM EMISSORA DE TELEVISÃO ABERTA, COM OBJETIVO DE DIVULGAR VÍDEO INSTITUCIONAL ALUSIVO AS FESTIVIDADES DE NATAL E FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Requisição

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Coxilha

Coxilha/RS.

Assunto: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados:

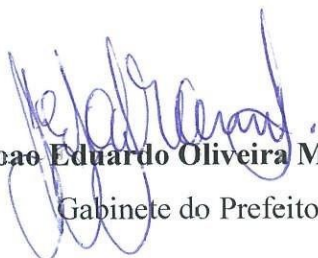
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e divulgação de ações do Executivo Municipal em emissora de televisão aberta, com objetivo de divulgar vídeo institucional alusivo as festividades de natal e fim de ano do Município de Coxilha/RS.

DA MOTIVAÇÃO: Conforme Estudo Técnico Preliminar correspondente, trata-se de demanda do Município através do Gabinete do Prefeito, visando a contratação de serviços técnicos especializados.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação inicial para atendimento de necessidades específicas, conforme detalhado nos documentos preliminares, ETP, TR e igualmente proposta apresentada pela empresa.

JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE: De acordo com artigo 74“Caput”, da Lei 14.133/21 e porque constitui o único meio viável para sanar ou minimizar a necessidade para poder capacitar e treinar os servidores municipais.

Coxilha/RS, 27 de novembro de 2025.


João Eduardo Oliveira Manica
Gabinete do Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202/2025.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

João Eduardo Oliveira Manica, Prefeito do Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no “Caput”, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

A escolha da empresa executante para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e divulgação de ações do Executivo Municipal em emissora de televisão aberta, com objetivo de divulgar vídeo institucional alusivo as festividades de natal e fim de ano do Município de Coxilha/RS, baseia-se na necessidade de contratar empresa com capacidade técnica para prestação dos serviços, possuindo profissionais altamente qualificados e experientes na área.

Outro fator determinante para a escolha da empresa se justifica pela necessidade de garantir a ampla divulgação das festividades de fim de natal e fim de ano promovidas pelo Município de Coxilha, por meio de vídeo institucional, atingindo o público-alvo de forma eficaz. A empresa contratada detém os direitos exclusivos sobre os meios de divulgação pretendidos, impossibilitando a realização de um certame competitivo.

Assim sendo, requisito do Agente de Contratação e da Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do preço de R\$ 12.961,00 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais), a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Coxilha, 27 de novembro de 2025.


João Eduardo Oliveira Manica
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 202/2025

João Eduardo Oliveira Manica, Prefeito do Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso “Caput”, 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e divulgação de ações do Executivo Municipal em emissora de televisão aberta, com objetivo de divulgar vídeo institucional alusivo as festividades de natal e fim de ano do Município de Coxilha/RS.

E autorizo o empenho da despesa, equivalente ao valor de R\$ 12.961,00 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais).

Coxilha, 27 de novembro de 2025.


João Eduardo Oliveira Manica
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
202/2025

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/21, à vista do parecer conclusivo adjudicatório da Comissão de Licitações do Município,

RESOLVE

1. Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação;

1.2. Número: 41/2025;

1.3. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e divulgação de ações do Executivo Municipal em emissora de televisão aberta, com objetivo de divulgar vídeo institucional alusivo as festividades de natal e fim de ano do Município de Coxilha/RS.

1.4. Valor total: R\$ 12.961,00 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais)

1.5. Fornecedor: RADIO E TV UMBU LTDA

1.6. Fundamentação: art. 74, “Caput”, Lei 14.133/21;

Coxilha, 27 de novembro de 2025.


JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 41/2025

O município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 12.961,00 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais), com a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Publicidade Institucional e divulgação de ações do Executivo Municipal em emissora de televisão aberta, com objetivo de divulgar vídeo institucional alusivo as festividades de natal e fim de ano do Município de Coxilha/RS, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consiliada.

Coxilha, 27 de dezembro de 2025.


JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal